



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 07 de junho de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 730

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 07 de junho de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 730
Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	4
Portarias	7
Terceiro Setor	9
Extrato - Termo de Fomento	9
Licitações e Contratos	9
Comunicados	9



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.587, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

Institui a obrigatoriedade de ampla divulgação dos editais de nomeação e convocação em concursos públicos, no âmbito do Município da Estância Turística de Barra Bonita.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de ampla divulgação da nomeação e convocação em concursos públicos realizados no âmbito do Município da Estância Turística de Barra Bonita, pelos seguintes canais de comunicação:

- I - Diário Oficial do Município;
- II - Divulgação no sítio eletrônico oficial do órgão público ou autarquia responsável pelo certame;
- III - Em todas as mídias sociais do órgão público ou autarquia responsável pelo certame;
- IV - VETADO.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
6 de junho de 2024.
O Prefeito,
JOSÉ LUIS RICCI
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.
ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 3.588, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

Dá nova redação ao inciso I do § 1º do art. 2º da Lei nº 3.539, de 6 de outubro de 2023.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do § 1º do art. 2º da Lei nº 3.539, de 6 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º
§ 1º

I - Os lotes deverão ser destinados à instalação de empresas atuantes no ramo industrial, comercial ou de prestação de serviços.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
6 de junho de 2024.
O Prefeito,
JOSÉ LUIS RICCI
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.
ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo



Decretos

DECRETO Nº 6.508, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.550, de 24 de novembro de 2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), sendo as especificações das suplementações e anulações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

Parágrafo único. A suplementação orçamentária especificada no *caput* deste artigo é embasada no inciso IV do art. 7º da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.550, de 24 de dezembro de 2023).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
6 de junho de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
14.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	00129	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES	765.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	13 391 3001 - 2083	01	01724	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRA.	15.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						780.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S							
EXCESSO DE ARRECADACAO		ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO		OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00		780.000,00	0,00		0,00	0,00	780.000,00
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
A N U L A C A O D E D O T A C O E S							
19.01.00	4.4.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	01815	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		780.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO							780.000,00

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO	:	13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
UNIDADE	:	13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
13						CULTURA	
13.391						PATR.HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	
13.391	3001					PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO	
13.391	3001.2083					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRA.	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	15.000,00



ORGÃO : 14.00 SECRETARIA MUN ESPORTE LAZER E JUVENTUDE							
UNIDADE : 14.01 SECRETARIA MUN ESPORTE LAZER E JUVENTUDE							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Função/Subfunção	Programa/Ação	ECON.	NAT.	DE			R\$
27						DESPORTO E LAZER	
27.812						DESPORTO COMUNITARIO	
27.812	3007					ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	
27.812	3007.2108					FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	765.000,00
TOTAL GERAL							780.000,00

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO : 19.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO							
UNIDADE : 19.01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. URBANO							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Função/Subfunção	Programa/Ação	ECON.	NAT.	DE			R\$
15						URBANISMO	
15.122						ADMINISTRACAO GERAL	
15.122	5010					GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA	
15.122	5010.2192					MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-780.000,00
TOTAL GERAL							-780.000,00

Portarias

PORTARIA Nº 10.277, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

Admite servidora por concurso público para o emprego público que específica.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica admitida a Sra.MARIELE BOTELHO MIRANDA, Matrícula nº 4753, para provimento do emprego público permanente de AGENTE DO EXECUTIVO I - ZELADOR (SERVIÇOS FAXINA E COPA), classificada na referência "I-A", da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 10 de junho de 2024.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº 6.424, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 6 de junho de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 10.278, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

Admite servidora por concurso público para o emprego público que específica.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitida a Sra.DANIELLE MACIEL BETINASSI, Matrícula nº 4754, para provimento do emprego público permanente de AGENTE DO EXECUTIVO I - OPERÁRIO SERVIÇOS BRAÇAIS, classificada na referência "I-A", da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 10 de junho de 2024.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2023,

homologado pelo Decreto nº 6.424, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 6 de junho de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 10.279, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

Admite servidora por concurso público para o emprego público que específica.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitida a Sra.RAYSSA MARIANO DOS SANTOS, Matrícula nº 4757, para provimento do emprego público permanente de TECNICO DO EXECUTIVO IV - ESCRITURAÇÃO I (RECEPÇÃO - ATENDIMENTO - ESCRITURAÇÃO I), classificado na referência "V-A", da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 10 de junho de 2024.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº 6.424, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 6 de junho de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 10.280, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

Admite servidora por concurso público para o emprego público que específica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitida a Sra.ELZA MARLI DE LIMA, Matrícula nº 4758, para provimento do emprego público permanente de TÉCNICO EM SAÚDE VI - TÉCNICO EM ENFERMAGEM II, classificado na referência "X-A", da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 10 de junho de 2024.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº 6.424, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 6 de junho de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 10.281, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

Admite servidora por concurso público para o emprego público que específica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitida a Sra.ADRIANA MILHOMEM NEVES, Matrícula nº 4759, para provimento do emprego público permanente de ESPECIALISTA EM SAÚDE II - ENFERMAGEM I, classificado na referência "ENF-IA", da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 10 de junho de 2024.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº 6.424, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas

anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 6 de junho de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 10.282, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

Admite servidora por concurso público para o emprego público que específica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitida a Sra.DANIELI SOUZA DE LOUVA, Matrícula nº 4760, para provimento do emprego público permanente de TECNICO EM SAUDE I - AUXILIAR DE DENTISTA I, classificado na referência "V-A", da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 10 de junho de 2024.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº 6.424, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 6 de junho de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 10.283, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

Admite servidora por concurso público para o emprego público que específica.



JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitida a Sra.SANDRA REGINA DO CARMO, Matrícula nº 4761, para provimento do emprego público permanente de TECNICO DO EXECUTIVO IV - ESCRITURAÇÃO I (RECEPÇÃO - ATENDIMENTO - ESCRITURAÇÃO I), classificado na referência "V-A", da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 10 de junho de 2024.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº 6.424, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 6 de junho de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita torna público, para a ciência dos interessados:

FORMALIZAÇÃO - Terceiro Setor

Termo de Fomento nº 18/2024 - LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BARRA BONITA

Termo de Fomento nº 18/2024 - Dispensa de Chamamento Público nº 05/2024 - Entidade: **Lar São Vicente de Paulo de Barra Bonita**; Objeto: Execução do Projeto "Cuidar"; Valor da Parceria: R\$ 8.000,00; Vigência: 10/06/2024 a 10/08/2024; Data de Assinatura: 06/06/2024. Barra Bonita, 06/06/2024 - José Luis Ricci - Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 052/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024

OBJETO: Aquisição de resina de poliuretano e granulos finos de borracha. A realização da sessão será no dia 24 de junho de 2024, às 8:30 horas, no endereço eletrônico:

www.gov.br/compras/pt-br.

EDITAL Nº 053/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil devidamente registrada no CREA/CAU, para recuperação e recapeamento de pavimentação asfáltica de diversas vias pública do Município, tudo conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, demonstrativo de composição do BDI, memorial descritivo e de cálculo e projeto. A realização da sessão será no dia 25 de junho de 2024, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Os editais completos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes e www.gov.br/compras/pt-br. Barra Bonita, 06 de junho de 2024. José Luis Ricci - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2024

Objeto: Registro de Preços, para fins de aquisição de diversos materiais hospitalares, para uso durante o resgate nas ambulâncias, tudo conforme as especificações do Anexo I - Termo de Referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2024

Contratada: Rosicler Cirúrgica Ltda. EPP, no valor unitário para os itens 02-R\$ 61,26; 03-R\$ 7,47; 04-R\$ 9,08; 05-R\$ 10,69; 06-R\$ 84,15; 11-R\$ 295,43, totalizando R\$ 5.885,28. Barra Bonita, 05 de junho de 2024. José Luis Ricci. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2024

Contratada: SSC Comércio e Representações Ltda ME, no valor unitário para o item 10-R\$ 119,60, totalizando R\$ 5.382,00. Barra Bonita, 05 de junho de 2024. José Luis Ricci. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2024

Contratada: Fábrica de Calçados do Brasil Ltda EPP, no valor unitário para o item 08-R\$ 200,00, totalizando R\$ 6.000,00. Barra Bonita, 05 de junho de 2024. José Luis Ricci. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2024

Contratada: 24.648.405 Daniela Cristina Rosa dos Santos, no valor unitário para o item 01-R\$ 481,83, totalizando R\$ 963,66. Barra Bonita, 05 de junho de 2024. José Luis Ricci. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2024

Contratada: Biondi & Bush Comercial Ltda ME, no valor unitário para o item 09-R\$ 90,18, totalizando R\$ 4.058,10. Barra Bonita, 05 de junho de 2024. José Luis Ricci. Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024**

Contratada: ADM Empreendimentos Ltda ME, no valor unitário para o item 12-R\$ 16,50, totalizando R\$ 3.300,00. Barra Bonita, 05 de junho de 2024. José Luis Rici. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Extrato de Aditamento de Contrato: Contrato nº 155/2024; Tomada de Preços nº 003/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: João Pedro Porta Epp; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria e havendo concordância da contratada, que aceitou expressamente esses acréscimos contratuais, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem promover o aditamento ao ajuste primitivo, a fim de ampliar o objeto da licitação e do contrato em 14,93% do valor total e fica aditado também o prazo do contrato original por mais 60 dias; Valor do Contrato: R\$ 39.701,36; Vigência do Contrato: até 22/08/2024; Data do Contrato: 05/06/2024.

Extrato de Contrato: Contrato nº 156/2024; Dispensa de Licitação nº 5.089/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Idealiza Construtora Ltda Epp; Objeto: Fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para melhorias e reforma do prédio da Assistência Social, para implantação do Centro de Autismo; Valor do Contrato: R\$ 55.928,50; Vigência do Contrato: até 06 meses; Data do Contrato: 05/06/2024.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 157/2024; Pregão Presencial nº 034/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais; Objeto: Atendendo solicitação do Setor de Patrimônio e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, visando a continuidade dos serviços já contratados, reajusta pelo índice pactuado; Valor do Contrato: R\$ 1.004,65; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 27/05/2024.

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

**RICHARD VALENTIM
STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

CANDIDA RUFATO

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6473-cb86-ab6f-40cd



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Barra Bonita (SP), Edição nº 730, ano IV, veiculado em 07 de junho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO (CPF ***784738**) em 07/06/2024 às 07:33:21 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6473-cb86-ab6f-40cd>